

PORTARIA Nº 0454/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 29 de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para os serviços de saúde do município de **Ponte Branca**, no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 28 de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade do município de **Novo São Joaquim**, no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 34 de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Tesouro**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 32 de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para incremento de auxílio da Saúde Pública do município de **Pedra Preta**, no valor total de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 30 de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária de Média Complexidade do município de **Nossa Senhora do Livramento**, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 33 de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Tabaporã**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 31 de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica de Média e/ou Alta Complexidade do município de **Ribeirão Cascalheira**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 35 de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade do município de **Nova Bandeirantes**, no valor total de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT nº 222 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Rondolândia**, no valor total de **R\$ 1.486.568,00** (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT nº 223 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para ações de saúde do município de **Santa Rita do Trivelato**, no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT nº 213 de 28 de junho de 2024 e de sua ERRATA de 03 de julho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica, aquisição de 11 motocicletas para o município de **Vale de São Domingos**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT nº 209 de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a aprovação do complemento de recursos financeiros Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para a conclusão da reforma e ampliação do Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira no município de **Barra do Bugres**, no valor total de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), **referente a 4ª parcela (complementar)**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 17.186.568,00 (dezessete milhões e cento e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)**, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

[Ação: 2520/2728/3745/2515](#)

Fonte: **1.500.0000/1.500.1002/2.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

		CUSTEIO	
RESOLUÇÃO CIB/MT e RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 29, de 03/07/2024	Ponte Branca	ÚNICA	R\$ 700.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 28, de 03/07/2024	Novo São Joaquim	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 34, de 03/07/2024	Tesouro	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 32, de 03/07/2024	Pedra Preta	ÚNICA	R\$ 450.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 30, de 03/07/2024	Nossa Senhora Livramento	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 33, de 03/07/2024	Tabaporã	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 31, de 03/07/2024	Ribeirão Cascalheira	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 35, de 03/07/2024	Nova Bandeirantes	ÚNICA	R\$ 1.700.000,00
Resolução CIB/MT nº 222, de 28/06/2024	Rondolândia	ÚNICA	R\$ 1.486.568,00
Resolução CIB/MT nº 223, de 28/06/2024	Santa Rita do Trivelato	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Total			R\$ 10.036.568,00
INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 213 de 28/06/2024 e de sua errata de 03/07/2024	Vale de São Domingos	ÚNICA	R\$ 150.000,00

Resolução CIB/MT nº 209, de 28/06/2024	Barra do Bugres	4ª parcela (complementar)	R\$
			7.000.000,00
	Total		R\$
			7.150.000,00
TOTAL		R\$ 17.186.568,00	